

Prisões e Capital: a análise de Ruth Wilson Gilmore em “Califórnia Gulag”

Resenha do livro: GILMORE, Ruth Wilson. *Califórnia Gulag: prisões, crise do capitalismo e abolicionismo penal*. São Paulo: Igrá Kniga, 2024.

Mariane Joyce Ferreira Saraiva
Universidade Federal do Rio Grande do Norte
mariane.joyce08@hotmail.com
<https://orcid.org/0009-0003-3822-8369>

A obra seminal de Ruth Wilson Gilmore, “Califórnia Gulag: prisões, crise do capitalismo e abolicionismo penal” (2024), publicada originalmente em 2007 pela *University of California Press*, teve sua recepção no Brasil muito tardia, já que a sua primeira edição saiu em 2024, por meio da editora Igrá Kniga. Essa recepção morosa a Gilmore pode revelar que uma mulher negra com posicionamento radical em relação ao capitalismo enfrenta obstáculos que nem mesmo as críticas mais contundentes ao sistema capitalista conseguiram transpor.

A obra de Gilmore nos fornece a história, a geografia e a economia política do maior plano de construção prisional da história mundial¹ e, de forma detalhada, apresenta-nos por quais motivos esse plano ocorreu no estado da Califórnia. Portanto, Gilmore (2024) parte de uma visão analítica a partir das questões espaciais para pensar o fenômeno da prisão. Sobretudo, Ruth Gilmore propõe a possibilidade de promover a passagem da geografia carcerária para a geografia da abolição.

¹ A própria descrição de ser o maior projeto de construção prisional na história do mundo advém de um relatório da década de 1980 com o objetivo de analisar o crescimento estável do sistema prisional da Califórnia.

Sucintamente, Gilmore (2024) afirma que seu livro é sobre o espantoso crescimento do sistema prisional do estado da Califórnia. Segundo a autora, o livro surgiu a partir de dois projetos em nome de um grupo de mães, em sua maioria afro-estadunidenses, que tinham o objetivo de entender o texto e a intenção de duas leis da Califórnia — a Lei da Aplicação e Prevenção ao Terrorismo nas Ruas² (1988) e a Lei “*three strikes and you’re out*”³ (1994). No entanto, a busca pelo entendimento das duas leis trouxe para os dois projetos reflexões para além da lei, fazendo-se perguntas: “por que prisões?”, “por que tantas pessoas de cor?”

A influência do historiador Mike Davis na perspectiva de Ruth Gilmore (2024) sobre a transformação da Califórnia em um local favorável ao projeto em discussão é evidente. O termo “complexo industrial-prisional” foi originalmente criado por Mike Davis em seu artigo “*A Prison-Industrial Complex: Hell Factories in the Field*” (1995), no qual ele se refere ao sistema penal californiano na década de 1990.

Gilmore (2024) expõe que a população carcerária do estado da Califórnia cresceu 500% entre 1982 e 2000, no entanto, a taxa de crime estava em declínio anos antes da construção de novas prisões. A autora também descreve o perfil da população encarcerada na Califórnia: os afro-americanos e os latinos representavam dois terços da população total, 25% do total não eram cidadãos nacionais, 7% do total eram mulheres, e 80% do total eram representados por defensores públicos, ou seja, como classe, a população carcerária caracteriza-se em desempregados ou trabalhadores pobres. Até 2005, o número de carceragens estaduais para homens e mulheres adultos na Califórnia era um total de noventa, ou seja, mais de 1.400 quilômetros quadrados de prisões, a maioria localizadas em áreas rurais, ao redor de pequenas cidades. Essa expansão tornou o Departamento de Correções a maior agência do estado.

A ascensão das prisões está diretamente associada a duas grandes excitações sociais — “o surgimento da palavra liberdade para representar aquilo que é desejável e o

² Formalmente nomeada de “*Anti-Drug Abuse Act*”, instituída em 1988, foi um marco legislativo na chamada “Guerra às drogas” nos EUA. Possui como principal objetivo o combate ao tráfico de drogas, por meio do aumento de penas, endurecimento do policiamento e controle em comunidades vulneráveis.

³ Lei da Califórnia, mas foi aplicada também em outros estados. Apelidada de “*three strikes and you’re out*”, fazendo uma alusão às regras do esporte beisebol. Sucintamente, pessoas que passam por condenação pela terceira vez devem ser consideradas inaptas à “reabilitação” e devem permanecer excluídas da sociedade por um longo período.

aparecimento de ativistas civis na luta em defesa dos despossuídos” (Gilmore, 2024, p. 65). Bem como a filósofa Angela Davis (2018), Gilmore (2024) também se opõe à conexão natural realizada pelo senso comum entre crime e punição, “o que é considerado crime, na verdade, muda, e o que acontece com as pessoas condenadas por crimes não resulta, em todos os lugares e situações, em sentenças de prisão” (Gilmore, 2024, p. 66). Portanto, a relação entre crime e prisões, na realidade, é o resultado da teoria e prática social. Gilmore (2024) cita sucintamente quatro teorias que condensam a justificativa da existência de prisões como meio de produzir estabilidade — retribuição, dissuasão, reabilitação e neutralização. A retribuição baseia-se na ideia de que a pena por meio do encarceramento é uma forma de “pagar” pelo crime cometido. A dissuasão, por sua vez, advém do discurso de que o medo à prisão previne o ato infracional. A reabilitação ampara-se na concepção da prisão como um lugar de “reabilitar” os indivíduos. Por fim, a neutralização apoia-se na percepção de que o encarceramento serve para neutralizar indivíduos considerados perigosos.

Gilmore (2024) destaca a neutralização como um conceito não ambicioso no sentido comportamental ou psicológico, no entanto, pode ser considerada a principal ao embasar o projeto de construção de prisões, pois, ao neutralizar as pessoas, não há pretensão de mudar nada nesses indivíduos, apenas mudam o lugar em que elas estão.

Para entender como a Califórnia realizou o maior projeto de construção de prisões da história do mundo, Gilmore (2024) explora a economia política do estado. As grandes mudanças de terras e de pessoas na Califórnia iniciaram no século XIX, após a guerra dos EUA contra o México. A Califórnia foi um dos estados que mais se beneficiou em termos de crescimento territorial e econômico, desenvolvendo um proletariado agrícola e industrial rapidamente. O estado é rico em produzir bens de fabricação urbana e continuou crescendo ao fornecer subsídios industriais diretos.

A Califórnia passou por momentos de recessão nas áreas urbanas e rurais, no entanto, foi a Segunda Guerra Mundial a responsável por mudar esse cenário. A indústria militar do estado era grandiosa, desenvolvendo materiais de guerra. Esse período alterou a demografia e a estrutura racial do estado, porém, a Califórnia continuou sendo dominada pela supremacia branca, representando aquilo que a autora denomina de “ganhos sociais fictícios” (Gilmore, 2024, p. 92). Após o fim da guerra, os lucros também foram se esvaziando. Grupos poderosos dos setores públicos e privados concluíram que o futuro da economia da Califórnia estava atrelado ao florescente complexo militar-industrial. A partir daí, o estado desenvolveu grandes distritos militares-industriais, tornando-se “o

exemplo do ‘Keynesianismo militar’ ou do estado de ‘bem-estar social por meio da guerra’” (Gilmore, 2024, p. 93).

A partir de 1969, ocorreu o declínio de investimentos na área militar e, novamente, a Califórnia foi atingida por um período de grande recessão. Esse também foi um período em que o governo federal recuou no estado, deixando a responsabilidade de lidar com os problemas sociais para os governos e as instituições locais. No entanto, nos anos 1980, “a Califórnia continuou a comandar uma parcela desproporcional do montante da receita de trilhões de dólares em armamentos sob os governos Carter e Reagan” (Gilmore, 2024, p. 102). Porém, esse montante ficava concentrado nas mãos dos mais ricos e trabalhadores com altos salários, proporcionando um abismo entre os mais pobres e os mais ricos em todo o estado.

A Califórnia foi um ambiente propício para a expansão do sistema prisional devido às várias crises que produziram excedentes diversos. Gilmore (2024) desenvolve uma análise sobre a relação entre crise e excedente. A autora investiga as evidências teóricas e empíricas da existência de quatro excedentes presentes na Califórnia que foram decisivos para o projeto prisional do estado — capital financeiro, terra, trabalho e capacidade estatal. O excedente de capital financeiro desempenhou um papel central na construção de prisões, uma vez que, após as crises econômicas, a escassez de alternativas de investimento produtivo levou à canalização de recursos financeiros para o setor prisional. O excedente de terras desempenha um papel crucial no processo de expansão prisional, com várias áreas se tornando inativas após crises na produção agrícola e industrial. Essas terras retomam sua função econômica ao serem utilizadas para a construção de prisões. O excedente de trabalho se torna evidente após a crise econômica que gerou desemprego em massa, com o projeto de expansão prisional absorvendo parte desses trabalhadores nas atividades de construção e vigilância das prisões. O excedente da capacidade estatal refere-se aos recursos e às estruturas do Estado que estão subutilizados, sendo, assim, redirecionados, como no caso do aumento do aparato de segurança.

A partir desses excedentes que não foram absorvidos totalmente política, econômica, social ou regionalmente, foi construído o sistema prisional da Califórnia entre 1980 e 1990. Historicamente, o sistema prisional da Califórnia sempre demonstrou seu racismo. Por meio das sentenças indeterminadas do estado, especialmente pessoas negras e latinas eram submetidas à prisão perpétua. No mesmo contexto, o Estado, a mídia e os intelectuais participaram da produção ideológica de “pânico moral”, resultando na criminalização e no encarceramento de diversos ativistas. Durante toda a década de 1970,

o sistema prisional estadual da Califórnia estava em superlotação e funcionando em condições subumanas. A partir de 1977, o número de encarcerados diminuiu através de uma intervenção federal, em que diversos tribunais federais acataram *Habeas Corpus* para tentar remediar os erros constitucionais e aliviar a superlotação. No entanto, o legislativo respondeu de maneira oposta por meio da Lei de Condenação Uniforme e Determinada, de 1977, juntamente com a Lei Orçamentária, e deu-se início à ampliação do sistema prisional do estado.

As unidades prisionais, inicialmente, foram constituindo usos de terras localmente indesejados, por meio de terras desapropriadas e confiscadas pelo estado — o foco foi, sobretudo, terras localizadas em comunidades rurais. Para evitar a hesitação da população em ter prisões nos arredores, tanto o governador quanto o legislativo apostaram na promessa da geração de empregos que essas unidades trariam para a comunidade, e diversas cidades foram em busca desse plano de construção com o objetivo de reviver suas economias em decadência. Dessa forma, diversos trabalhadores e os pequenos proprietários das cidades se apegaram à crença de que a presença das prisões possui mais vantagens do que desvantagens.

Para “produzir” mais prisioneiros, a estratégia foi promover novas leis, promovendo o endurecimento de penas e o aumento da neutralização, utilizando-se da justificativa de reduzir a violência nas comunidades. Foram criadas diversas leis, desenhadas para o controle de drogas, gangues, além da grande campanha promovida pelo estado da Lei *three strikes*⁴. Nesse contexto, as mudanças e decisões feitas pelo legislativo foram amplamente acolhidas e, portanto, sobretudo as forças policiais foram compensadas com grandes auxílios financeiros, tornando-as altamente capitalizadas. O frenesi de produções de novas leis criminais chegou ao seu auge em meados de 1988, chegando a cerca de 200 novas leis por ano. A partir desse novo cenário, Gilmore (2024) nos apresenta que, a partir dos anos 1980, a categoria de crimes que recebiam pena máxima mudou de crimes violentos para crimes não violentos.

Na década de 1980, o Departamento de Correções da Califórnia tornou-se o maior departamento do estado, similar e posteriormente maior ao que a educação do ensino superior capta do fundo geral, chegando a 10% do total do estado. Para mais, de acordo com diversos especialistas, o projeto de construção prisional do departamento foi o maior

⁴ A versão da Lei *three strikes* na Califórnia inclui antecedentes não violentos entre as condenações elegíveis.

do mundo. A partir de incentivos, o número de detenções de nível IV⁵ aumentou. As instalações de nível IV são as mais caras para construir e as mais caras de se manter.

O crescimento inicial da Califórnia ocorreu com a produção de algodão, organizada por oligarquias e, mais tarde, por monopólios agrícolas, transformando-o em uma grande *commodity*. Isso gerou disputas pela água, com grandes produtores tentando monopolizar seu controle e dominando politicamente o estado por anos. Entre 1973 e 1977, uma intensa seca afetou a produção agrícola, levando, na década de 1980, à ociosidade de terras devido a problemas de abastecimento de água, dívidas e subsídios federais para evitar o cultivo de excedentes (Gilmore, 2024, p. 219). Esses desafios afetaram duramente os trabalhadores, que tiveram de buscar alternativas frágeis, como a migração anual e circular.

Para reverter a crise, pequenas cidades desejavam adicionar uma prisão ao arranjo da economia local. O Departamento de Correções da Califórnia “vendia seu produto” a essas pequenas cidades, focando nos benefícios a curto e longo prazos, como suposta geração de empregos e a própria inserção de um estabelecimento industrial multimilionário na economia local.

Nesse contexto, terras não produtivas (terrás excedentes) de grandes corporações agrícolas foram vendidas para o Departamento de Correções com o objetivo da construção de unidades prisionais. As expectativas e promessas de energizar a economia local em muitas dessas cidades pequenas que foram selecionadas para obter a construção de unidades prisionais foram frustradas. Esperava-se que diversas pessoas, funcionários do departamento, fossem morar nos locais e, por consequência, haveria valorização dos imóveis e demanda para o comércio local. No entanto, esse não foi exatamente o movimento que ocorreu nessas cidades: “os novos funcionários da prisão na área não se estabeleceram em Corcoran, e os moradores de Corcoran não conseguiram empregos na prisão” (Gilmore, 2024, p. 236). Ao contrário, em muitas dessas cidades pequenas, a pobreza aumentou. A experiência vivida na pequena cidade de Corcoran é analisada pela autora em todo o capítulo quatro. Alguns moradores de Corcoran, frustrados com as falsas promessas, denunciaram o Departamento de Correções. Porém, empreendedores políticos utilizaram o fracasso existente para conseguir que a cidade buscassem a construção de uma segunda prisão com a ideia de usar a experiência da primeira para evitar os “erros” na segunda:

⁵ Prisioneiros de nível IV vivem atrás das grades e isolados 23 horas por dia, 7 dias por semana.

De fato, os maiores beneficiários individuais do dinheiro do comércio são os principais arquitetos do desenvolvimento do vale, as empresas concessionárias de serviços públicos. Para outros comerciantes, o bem-estar econômico e o potencial de crescimento das cidades prisionais estão em desvantagem ao longo do tempo quando comparados às localidades rurais economicamente deprimidas e que não construíram prisões (Gilmore, 2024, p. 254).

O estudo de Gilmore demonstra que a expansão do sistema prisional na Califórnia não foi uma resposta ao crime; ao contrário, entre o final dos anos 1970 e início dos anos 1980, os índices de criminalidade estavam em declínio. A expansão prisional foi, sobretudo, uma demanda do capital na região. Portanto, a geógrafa argumenta em seu trabalho que o estado da Califórnia utilizou a expansão prisional como uma solução temporária para as crises relacionadas à terra, ao trabalho, ao capital financeiro e à capacidade estatal.

O trabalho de Ruth Gilmore é profundamente influenciado pelo marxismo, evidenciado pelo uso do termo “população excedente relativa”, resgatado de “O Capital: crítica da economia política”, de Karl Marx. Ela analisa a expansão prisional através dos excedentes, ou seja, a relação entre o encarceramento em massa e os fatores de produção, refletindo sua perspectiva marxista e considerando que esse contexto de crise poderia ter sido direcionado de outra forma. O grande mentor de Ruth Gilmore nos estudos capitalistas foi o professor Cedric Robinson, autor do livro “Marxismo Negro” (2023). Além da influência marxista, é possível identificar a influência da geografia fundamentada no histórico-materialismo de David Harvey.

Gilmore (2024) desenvolve o significado de abolição a partir do conceito de democracia da abolição do sociólogo W. E. B. Du Bois. A abolição não é ausência de algo, mas “uma presença material e corpórea da vida social vivida diferentemente” (Gilmore; Petitjean, 2021, p. 18–19). Portanto, Gilmore segue uma linha abolicionista, propondo uma mudança filosófica e ideológica para romper com a sociedade voltada ao sistema punitivo. No entanto, uma filosofia que gere efeitos práticos em sua dimensão ontológica.

O abolicionismo penal está na vanguarda das lutas contra as diversas formas de violência estatal. Assim como outros pensadores abolicionistas, Gilmore (2024) não se limita aos estudos acadêmicos; ela também tem uma militância significativa no movimento abolicionista, atuando em diversas frentes. Seguindo a mesma linha abolicionista de pensadores como Angela Davis, não se pode refletir sobre o sistema penal de forma dissociada da educação, dos serviços de saúde, da política de imigração, dos impostos e do transporte. A utilização do aparato de segurança e do sistema penal serve para neutralizar as consequências dos cortes em serviços sociais (Gilmore; Kilgore, 2021).

Nesse sentido, “a abolição é uma teoria da mudança, é uma teoria da vida social. É sobre construir coisas” (Gilmor; Petitjean, 2021, p. 19).

Em meio à crise do grande encarceramento, em 1992, nasceu a organização *Mothers Reclaiming Our Children (Mothers ROC)*⁶. Constituído inicialmente por mães que estavam com seus filhos encarcerados, sua missão “era ser uma organização vista, ouvida e notada no âmbito da justiça. Para atingir esse objetivo, a Mothers ROC convocou seu ativismo para as diferentes etapas do sistema de justiça criminal” (Gilmore, 2024, p. 262–263). O grupo ajudava as mães e os familiares que tinham algum parente sob custódia a entender como cada parte do sistema funciona e explicar como a crise pode ser vista como uma oportunidade e não como um momento de restrição. Dessa forma, a organização se expandiu para o grande projeto de recuperar todos os filhos, independentemente de raça, idade, do suposto crime ou de onde vieram.

Gilmore (2024) nos mostra como algumas lutas espaciais, territoriais e temporais que se cruzam com a *Mothers Reclaiming Our Children*, possuem conexões reais entre causas comuns e com o alcance de resultados semelhantes. Gilmore (2024) detalha como foi o processo de surgimento do *Mothers Reclaiming Our Children*, inicialmente criado por Barbara Meredith, uma mãe que perdeu seu filho para a violência policial. Barbara conseguiu sensibilizar e mobilizar pessoas de três conjuntos habitacionais que estavam inseridos na realidade de violência policial e constantemente vivenciavam a perda de algum parente ou conhecido. Para além de conseguir mobilizar um grande grupo de mães, Barbara conseguiu sensibilizar membros das gangues locais e, portanto, “seu objetivo se transformou em ação no contexto do interesse mais geral de lutar contra as condições que exigiam tamanha organização para preparar um assunto tão familiar quanto um enterro” (Gilmore, 2024, p. 283).

As ações do grupo se expandiram, tornando-se uma presença constante nos corredores dos tribunais da Grande Los Angeles, acompanhando diversas sessões e casos. O grupo criou oficinas jurídicas que se tornaram referência “para aprenderem sobre a melhor maneira de trabalhar com a representação legal” (Gilmore, 2024, p. 293). O grupo enfrentou a Lei *three strikes* por meio da elaboração de um projeto que culminou no mês da conscientização sobre a Lei. “A Mothers ROC usou criticamente o poder ideológico da

⁶ A *Mothers Reclaiming Our Children* faz parte da história de movimentos do século XX nos EUA, caracterizados por misturarem ideologias e estratégias reformistas e radicais.

maternidade para desafiar a legitimidade de um estado em transformação. Todos os prisioneiros são filhos de alguém, e filhos não são alienáveis” (Gilmore, 2024, p. 323).

Para a autora, é necessário objetivar transformações que não sejam reformistas para desfazer a rede de controle social por meio da criminalização. Gilmore (2024) enfatiza priorizar o combate a desumanização, tendo em vista que à desumanização se utiliza do deslocamento ideológico para causar a capacidade de um grupo aniquilar o outro. É a partir da desumanização que encarcerar milhões de pessoas se torna aceitável. Além disso, a desumanização atinge a normalidade por meio do racismo.

Portanto, Califórnia Gulag não apenas contribui de maneira incisiva para os estudos críticos sobre o sistema prisional e o racismo estrutural nos Estados Unidos, mas também oferece ferramentas analíticas potentes para pensar os desdobramentos dessas dinâmicas em outras realidades, como a brasileira. Através de uma combinação precisa entre dados empíricos, rigor teórico e comprometimento ético, a autora revela como a lógica do encarceramento é sustentada por estruturas políticas e econômicas que perpetuam a desigualdade racial e social. Sua obra convida não só à reflexão, mas, sobretudo, a compreender as engrenagens do complexo industrial-prisional contemporâneo.

Referências

- DAVIS, Angela. *Estarão as Prisões Obsoletas?* Rio de Janeiro: Difel, 2018.
- DAVIS, Mike. *A prison-industrial complex: hell factories in the field.* The Nation, v. 260, n. 7, p. 229-234, 1995. Disponível em: <https://criticalresistance.org/resources/hell-factories-in-the-field-by-mike-davis/>. Acesso em: 28 mar. 2024.
- GILMORE, Ruth Wilson. *Califórnia Gulag: prisões, crise do capitalismo e abolicionismo penal.* São Paulo: Igrá Kniga, 2024.
- GILMORE, Ruth Wilson; KILGORE, James. *Em defesa da abolição.* The Marshall Project. 08 nov. 2021. Uma tradução do projeto Traduções Abolicionistas, 2021. Disponível em: <https://traducoesabolicionistas.com/2023/11/28/em-defesa-da-abolicao/>. Acesso em: 01 nov. 2024.
- GILMORE, Ruth Wilson; PETITJEAN, Clément. *Prisões e guerra de classes: uma entrevista com Ruth Wilson Gilmore.* Historical Materialism. Londres. 25 mai. 2021. Uma tradução do projeto Traduções Abolicionistas, 2021. Disponível em: <https://traducoesabolicionistas.com/2023/11/15/prisoes-e-guerra-de-classes-uma-entrevista-com-ruth-wilson-gilmore/>. Acesso em: 01 nov. 2024.

Recebido em 22 de maio de 2024.
Aceito em 4 de maio de 2025.